



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DO OBJETO:

1.2. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada assegura que os equipamentos adquiridos atendam às especificações técnicas adequadas, possuam garantia do fabricante, qualidade certificada e suporte técnico, além de possibilitar a padronização do parque tecnológico, facilitando a manutenção, a integração de sistemas e a redução de custos futuros com reparos e substituições frequentes.

Ademais, a iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo melhor gestão dos recursos públicos e garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores municipais.

1. Necessidade de Modernização do Parque Tecnológico

O atual cenário tecnológico exige equipamentos compatíveis com sistemas informatizados de gestão pública, plataformas governamentais, sistemas contábeis, educacionais, de saúde e administrativos, além de ferramentas de comunicação institucional. Equipamentos obsoletos apresentam limitações de processamento, memória e armazenamento, comprometendo a eficiência operacional, aumentando o tempo de resposta dos sistemas e elevando o risco de falhas técnicas.

A modernização do parque tecnológico visa:

- Melhorar o desempenho dos sistemas utilizados pelas Secretarias;
- Reduzir indisponibilidades e interrupções de serviço;
- Aumentar a vida útil dos ativos tecnológicos;
- Garantir compatibilidade com softwares atualizados e futuras expansões.

2. Padronização Tecnológica

A aquisição por meio de empresa especializada possibilita a padronização dos equipamentos (configuração, marcas, modelos e especificações técnicas), o que resulta em:

- Facilidade de manutenção e suporte técnico;
- Redução de custos com peças e reposições;
- Melhor gerenciamento de ativos de TI;
- Maior eficiência na administração de redes e sistemas;
- Simplificação de processos de inventário e controle patrimonial.

A padronização também contribui para a estabilidade do ambiente computacional e para a interoperabilidade entre sistemas utilizados pelas Secretarias.

3. Garantia de Especificações Técnicas Adequadas

A contratação de empresa especializada assegura que os equipamentos fornecidos atendam a requisitos técnicos mínimos previamente definidos, tais como:

- Processadores com desempenho compatível com aplicações institucionais;
- Memória RAM adequada para multitarefas;

Luiz Medeiros



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- Armazenamento em SSD, visando maior velocidade e confiabilidade;
- Equipamentos com certificações técnicas e eficiência energética;
- Conformidade com normas de segurança elétrica e tecnológica.

Além disso, a empresa especializada possui conhecimento técnico para orientar quanto às melhores soluções disponíveis no mercado, considerando custo-benefício, durabilidade e compatibilidade com o ambiente já existente.

4. Segurança da Informação

A utilização de equipamentos atualizados reduz vulnerabilidades decorrentes de hardware obsoleto, contribuindo para:

- Maior proteção de dados sensíveis;
- Melhor desempenho de soluções antivírus e firewalls;
- Atualizações regulares de firmware e compatibilidade com políticas de segurança;
- Redução de riscos de perda de dados e incidentes cibernéticos.

Considerando que as Secretarias lidam com informações pessoais, fiscais, financeiras e de saúde, a segurança da informação é requisito técnico essencial.

5. Continuidade dos Serviços Públicos

Equipamentos inadequados ou em estado de deterioração aumentam a probabilidade de falhas e paralisações, impactando diretamente a prestação de serviços à população. A aquisição de novos equipamentos garante maior confiabilidade operacional, contribuindo para a continuidade administrativa e para o cumprimento de prazos legais e obrigações institucionais.

6. Economicidade e Redução de Custos Operacionais

Embora represente investimento inicial, a aquisição de equipamentos novos e padronizados reduz:

- Gastos recorrentes com manutenção corretiva;
- Substituições emergenciais;
- Tempo improdutivo dos servidores;
- Custos indiretos decorrentes de falhas operacionais.

A contratação de empresa especializada também possibilita obtenção de melhores condições comerciais, garantia estendida e suporte técnico qualificado.

7. Atendimento aos Princípios da Administração Pública

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, proporcionando infraestrutura adequada ao desempenho das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Tavares/PB.

Assim, a contratação proposta encontra-se plenamente justificada, sendo essencial para assegurar o bom funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

2.5. Para a estimativa de quantitativos dos produtos:

2.5.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

Luiz Medeiros



00043

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde	V. Unit	V. Total
1	Notebook Tela 15,5" proc. Intel Core i3 4ª geração, 8gb mem RAM SSD 240GB WINDOWS 11 PRO	Und	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
2	Fonte de alimentação para Desktop padrão atx 220w de potência bivolte ajustável	Und	7	R\$ 129,00	R\$ 903,00
3	Fonte de alimentação para Desktop padrão atx 600w de potência real; bivolte ajustável	Und	5	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
4	Cartucho de Tonner compatível com impressoras samsung ML-1660; 1860;1865. rendimento médio de 1500 páginas em impressão a4 com 5% de cobertura	Und	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
5	Cartucho de Tonner compatível com impressoras HP LJ P1109W; P1102W com rendimento médio de 1500 páginas em impressão A4 com 5% de cobertura'	Und	2	R\$ 64,99	R\$ 129,98
6	Cartucho de Tonner compatível com impressoras brother da série TN1060 monocromático rendimento médio de 1000 páginas em A4	Und	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
7	SWITCH para conexão RJ 45 8 portas RJ-45 Gigabit padrão de controle de fluxo IEEE 802.3x com função de detecção de velocidade para cada equipamento (10, 100 Mbps ou 1000 Mbps)	Und	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	SSD (Sólid State Drive) capacidade de armazenamento 256 GB Com tecnologia 3D NAND. Útil para salvar programas e documentos com capacidade de 256 GB. Resistente a choques fortes. tamanho de 2,5. Interface de conexão: SATA III. Adequado para PC.	Und	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
9	SSD (Sólid State Drive) capacidade de armazenamento 512 GB Com tecnologia 3D NAND. Útil para salvar programas e documentos com capacidade de 512 GB. Resistente a choques fortes. tamanho de 2,5. Interface de conexão: SATA III. Adequado para PC.	Und	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
10	Cabo USB compatível com impressoras padrão USB-a para USB-b 2m de comprimento	Und	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
11	Cabo de alimentação para fonte ATX desktop padrão novo 3 pinos	Und	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
12	Roteador wireless 1200 mbps velocidade de transferência wirelles 300m de cobertura sem obstáculos padrão 802.11bng/5G	Und	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas Impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	Und	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as Impressoras Epson. BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 - que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento;	Und	35	R\$ 34,99	R\$ 1.224,65

Luís Medeiros



00044

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y; M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 - que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento;	Und	70	R\$ 27,99	R\$ 1.959,30
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y:M; C) garrafas de tinta de 70 ml; -compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos OS tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	Und	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
17	Cabo HDMI HD com suporte para resolução de 1080p conector banhado a ouro 1,80m	Und	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m	Und	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
19	Teclado com conexão USB, d fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Logitech K120 barra curva resistente a água	Und	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
20	Mouse otico USB com fio DPI 800 ou superior	Und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 5 padrão RJ45 a granel	metro	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
22	Cabo De Rede Furukawa Cat5e Soho Plus Caixa 305m Cmx Azul	ex	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
23	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
24	Pendrive capacidade 8 GB conexão USB compatível com USB 2.0 e 3.0	Und	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
25	Pendrive capacidade 16 GB conexão USB compatível com USB 2.0 e 3.0	Und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
26	Pendrive capacidade 64 GB conexão USB compatível com USB 2.0 e 3.0	Und	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
27	Régua extensora (filtro de linha) 5 tomadas 2P + T 2m comprimento	Und	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
28	Leitor código de barras digitalização linear sensor ccd ler darf entrada usb.	und	2	R\$ 239,99	R\$ 479,98
29	SUPORTE DE Apoio PARA MOUSE (mouse pad) simples	Und	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
30	SUPORTE DE Apoio PARA MOUSE (mouse pad) com apoio para mão em gel	Und	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
31	Estabilizador de energia com potência para 1000w	Und	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
32	Adaptador USB wireless UND 5 padrões Bng	Und	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
34	Mouse óptico sem fio	Und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
35	Monitor para desktop tecnologia LED com 18", tela widescreen resolução 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	Und	8	R\$ 599,00	R\$ 4.792,00
36	Computador (CPU DESKTOP) Processador - Marca: Intel - Modelo: Core i3 530 4200ª g 2.93Ghz - LGA: 1155 Placa Mae; -Chipset; Intel H55 - Conexões; HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB -Áudio; HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps - Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs HD; Memória: 16gb- Arquitetura; DDR3 Armazenamento: -SSD 240GBFonte; Real bivolt - Sistema operacional: Windows 11 home	Und	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00

Luis Medeiros



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

37	Impressora/copiadora colorida com bulk ink para tintas. wifi 4 cores Impressão dupla face manual. Tecnologia de Impressão: jato de tinta. Entrada USB. Capacidade máxima de 100 folhas. Suporta papel tamanho A4. Bivolt	Und	6	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 UeSOO RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
39	Bateria para CMOS BIOS - notebook/desktop padrão 2035/2016/2025	Und	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
40	kit multimídia (caixa de som) conexão USB para DESKTOP e Notebook	Und	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70
41	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Duplex 42ppm Método De Impressão Dupla Face Automático Com Wifi.	Und	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Valor total estimado ---					R\$ 64.482,91

3.2. O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo do objeto, considerando o menor valor, constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Luiz Medeiros



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:
- 7.1.1. Início do fornecimento: Imediato.
- 7.2. A vigência da presente contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Luiz Medeiros



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

Luiz Medeiros



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

a) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2026, conforme classificações seguintes: Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos do Município de Tavares/PB, nas seguintes rubricas: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 245 3013 1004 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 08 244 3015 2007 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 08 244 5000 5014 Programa Primeira Infância no Suas– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04 122 3002 1005 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** - 04 123 3002 1006 Adquirir

Luiz Medeiros



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Equipamentos para a Sec. de Finanças - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **20.500 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - 04 124 3002 2023 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **20.600 SECRETARIA DE EDUCACAO** - 12 361 3006 1009 Aquis. Veículos, Móveis. Maq. e Equipamentos para Educação Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3006 1014 Adquirir Veículos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3006 2031 Manter o Programa do PDDE – FNDE - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE** - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3006 2033 Manter Outros Programas do FNDE - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3006 2130 Programa Escola Tempo Integral – ETI - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 5000 5001 Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** – 27 812 3009 2059 Manter as Atividades Desportivas - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA** - 20 606 3011 1020 Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **20.900 SECRETARIA DE TRANSPORTE** - 26 782 3012 1025 Adquirir Equipamentos para a Sec. de Transportes - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** - 15 452 3013 1030 Adquirir Equipamentos p/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** - 10 302 3014 1036 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 10 301 3014 1039 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 10 305 3014 2092 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.300 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** - 18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.400 SECRETARIA DE CULTURA** - 13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.500 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 244 3015 1041 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; 08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.500 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.600 SECRETARIA DE SAUDE** - 10 301 3014 1043 Adquirir Equipamentos Diversos p/ Sec. Saúde - 15% FMS - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS** - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente; **21.700 Secretaria de Tributos** - 04 129 3002 1046 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos - 4490.52, Equipamentos e Material Permanente;

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2026.

Lindnalva Rodrigues de Medeiros
LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária De Administração